

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023

Processo Administrativo Nº 46/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 15/09/2023 16:50:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2023 14:51:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

1. O edital faz menção a apenas a COBERTURA DE VIDROS não especificando a abrangência, ou seja, se será COBERTURA BÁSICA (para-brisa e vidros laterais) ou COBERTURA COMPLETA (para-brisa, vidros laterais, lanternas, retrovisores e faróis). Favor informar qual das duas coberturas será efetivada. Ciente?

2. Podemos considerar a VISTORIA FACULTATIVA?

3. No edital é mencionado que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

26/09/2023 14:28:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Cobertura completa de vidros. A visita não é obrigatória e o período se inicia após homologação do processo num prazo de até 5 dias úteis.

27/09/2023 12:08:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

27/09/2023 12:15:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

27/09/2023 12:57:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

27/09/2023 12:58:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

28/09/2023 10:26:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 10:55:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 12:20:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S/A.

28/09/2023 12:24:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S/A.

28/09/2023 13:14:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde prezados, propostas conferidas. Está aberta a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET S10 LT DD4A - Placa RNH-6J54			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.800,00		Valor Total: 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	136	61.198.164/0001-60	8.075,48	2.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	148	61.074.175/0001-38	8.075,48	2.876,53	2,73	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	013	33.065.699/0001-27	8.075,00	8.075,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	147	90.180.605/0001-02	8.075,48	8.075,48	0,0059	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	<b>PUBLICADO</b>		
16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
28/09/2023 13:12:36	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.			
28/09/2023 13:12:47	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.			
28/09/2023 13:14:57	<b>DISPUTA</b>		
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 147)	<b>8.075,48</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 013)	<b>8.075,00</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)	<b>8.075,48</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)	<b>8.075,48</b>
28/09/2023 13:16:21	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)	<b>6.000,00</b>
28/09/2023 13:20:31	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)	<b>5.500,00</b>
28/09/2023 13:20:58	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)	<b>4.900,00</b>
28/09/2023 13:22:20	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)	<b>4.800,00</b>
28/09/2023 13:22:48	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)	<b>3.500,00</b>
28/09/2023 13:23:04	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)	<b>3.489,00</b>
28/09/2023 13:23:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/09/2023 13:23:47	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)	<b>2.876,53</b>
28/09/2023 13:24:10	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)	<b>2.800,00</b>
28/09/2023 13:26:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
28/09/2023 13:26:10	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT - Placa PUF-9630			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.239,20		<b>Valor Total:</b> 1.239,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.688,70	1.239,20		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	007	61.074.175/0001-38	2.688,70	1.249,20	0,81	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	141	33.065.699/0001-27	2.688,00	2.688,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	008	90.180.605/0001-02	2.688,70	2.688,70	0,0260	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06 **PUBLICADO**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
28/09/2023 13:12:36	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.		
28/09/2023 13:12:47	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.		
28/09/2023 13:14:57	<b>DISPUTA</b>	
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 008) <b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 141) <b>2.688,00</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102) <b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007) <b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:17:30	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007) <b>2.100,00</b>
28/09/2023 13:20:46	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102) <b>1.900,00</b>
28/09/2023 13:21:32	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007) <b>1.500,00</b>
28/09/2023 13:22:30	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102) <b>1.450,00</b>
28/09/2023 13:23:22	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007) <b>1.249,20</b>
28/09/2023 13:23:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
28/09/2023 13:24:21	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102) <b>1.239,20</b>
28/09/2023 13:26:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
28/09/2023 13:26:22	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo FIAT MOBI LIKE - Placa QXJ-3256			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	063	61.198.164/0001-60	2.431,93	2.000,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	051	61.074.175/0001-38	2.431,93	2.103,53	5,18	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	106	33.065.699/0001-27	2.431,00	2.431,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	108	90.180.605/0001-02	2.431,93	2.431,93	0,0383	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	<b>PUBLICADO</b>	
16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
28/09/2023 13:12:36	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

28/09/2023 13:12:47 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.

28/09/2023 13:14:57 **DISPUTA**

28/09/2023 13:14:57 **LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 108) **2.431,93**

28/09/2023 13:14:57 **LANCE** SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 106) **2.431,00**

28/09/2023 13:14:57 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063) **2.431,93**

28/09/2023 13:14:57 **LANCE** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051) **2.431,93**

28/09/2023 13:17:54 **LANCE** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051) **2.300,00**

28/09/2023 13:21:03 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063) **2.200,00**

28/09/2023 13:21:54 **LANCE** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051) **2.103,53**

28/09/2023 13:22:39 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063) **2.000,00**

28/09/2023 13:24:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

28/09/2023 13:24:58 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PROPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - Placa PUW-0508			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 2.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	087	61.074.175/0001-38	2.316,96	2.100,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	007	61.198.164/0001-60	2.316,96	2.316,96	10,33	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	078	33.065.699/0001-27	2.316,00	2.316,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	083	90.180.605/0001-02	2.316,96	2.316,96	0,0415	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06 **PUBLICADO**

16/09/2023 00:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/09/2023 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/09/2023 13:12:36 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.

28/09/2023 13:12:47 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.

28/09/2023 13:14:58 **DISPUTA**

28/09/2023 13:14:58 **LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 083) **2.316,96**

28/09/2023 13:14:58 **LANCE** SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 078) **2.316,00**

28/09/2023 13:14:58 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 007) **2.316,96**

28/09/2023 13:14:58 **LANCE** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 087) **2.316,96**

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

28/09/2023 13:16:38 LANCE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 087) 2.100,00

28/09/2023 13:24:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

28/09/2023 13:24:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 13:24:58 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT UNO VIVACE 1.0 - Placa PUF-9738			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	037	61.074.175/0001-38	2.003,18	1.900,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	080	61.198.164/0001-60	2.003,18	2.003,18	5,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	137	33.065.699/0001-27	2.003,00	2.003,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	059	90.180.605/0001-02	2.003,18	2.003,18	0,0090	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 16:50:06 PUBLICADO

16/09/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/09/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/09/2023 13:12:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.

28/09/2023 13:12:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.

28/09/2023 13:14:58 DISPUTA

28/09/2023 13:14:58 LANCE GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059) 2.003,18

28/09/2023 13:14:58 LANCE SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 137) 2.003,00

28/09/2023 13:14:58 LANCE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 080) 2.003,18

28/09/2023 13:14:58 LANCE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037) 2.003,18

28/09/2023 13:18:25 LANCE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037) 1.900,00

28/09/2023 13:24:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

28/09/2023 13:24:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 13:24:58 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo IVECO CAMINHÃO TECTROR 170E21 - Placa QQW-4734			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.800,00	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	087	61.198.164/0001-60	10.452,39	3.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	088	61.074.175/0001-38	10.452,39	3.833,89	0,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	103	33.065.699/0001-27	10.452,00	10.452,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	062	90.180.605/0001-02	10.452,39	10.452,39	0,0037	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 16:50:06	PUBLICADO					
16/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 13:12:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:12:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:14:58	DISPUTA					
28/09/2023 13:14:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 062)				10.452,39
28/09/2023 13:14:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 103)				10.452,00
28/09/2023 13:14:58	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)				10.452,39
28/09/2023 13:14:58	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)				10.452,39
28/09/2023 13:16:54	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)				9.500,00
28/09/2023 13:20:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)				9.000,00
28/09/2023 13:22:14	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)				7.500,00
28/09/2023 13:22:37	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)				7.400,00
28/09/2023 13:24:37	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)				3.833,89
28/09/2023 13:24:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
28/09/2023 13:25:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)				3.800,00
28/09/2023 13:27:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
28/09/2023 13:27:16	HABILITAÇÃO					

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Item: 1      Unidade: seguro      Marca: SEGURADORA      Modelo: SEGURO  
Descrição: Seguro veículo VW CAMINHÃO 26.280 CRM 6X4 - Placa  
OXE-6J16  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 7.100,00      Valor Total: 7.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	112	61.198.164/0001-60	13.758,21	7.100,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	113	61.074.175/0001-38	13.758,21	7.186,35	1,22	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	090	33.065.699/0001-27	13.758,00	13.758,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	034	90.180.605/0001-02	13.758,21	13.758,21	0,0015	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	<b>PUBLICADO</b>					
16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
28/09/2023 13:12:36	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:12:47	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:14:58	<b>DISPUTA</b>					
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034)				13.758,21
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 090)				13.758,00
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)				13.758,21
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)				13.758,21
28/09/2023 13:17:13	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)				13.500,00
28/09/2023 13:21:45	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)				13.000,00
28/09/2023 13:22:27	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)				11.500,00
28/09/2023 13:22:47	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)				11.400,00
28/09/2023 13:24:55	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)				7.186,35
28/09/2023 13:24:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
28/09/2023 13:25:27	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)				7.100,00
28/09/2023 13:27:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
28/09/2023 13:27:27	<b>HABILITAÇÃO</b>					

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023

Processo Administrativo Nº 46/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 15/09/2023 16:50:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2023 14:51:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

1. O edital faz menção a apenas a COBERTURA DE VIDROS não especificando a abrangência, ou seja, se será COBERTURA BÁSICA (para-brisa e vidros laterais) ou COBERTURA COMPLETA (para-brisa, vidros laterais, lanternas, retrovisores e faróis). Favor informar qual das duas coberturas será efetivada. Ciente?

2. Podemos considerar a VISTORIA FACULTATIVA?

3. No edital é mencionado que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

26/09/2023 14:28:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Cobertura completa de vidros. A visita não é obrigatória e o período se inicia após homologação do processo num prazo de até 5 dias úteis.

27/09/2023 12:08:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

27/09/2023 12:15:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

27/09/2023 12:57:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

27/09/2023 12:58:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

28/09/2023 10:26:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 10:55:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

28/09/2023 12:20:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S/A.

28/09/2023 12:24:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S/A.

28/09/2023 13:14:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde prezados, propostas conferidas. Está aberta a disputa.

28/09/2023 13:35:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A adicionou o arquivo 2df2af3230b34eaba0b58cfa6e52c73f.pdf aos documentos complementares.

28/09/2023 14:07:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS adicionou o arquivo 5b6d3a4bd5c14cb882173c8fe95aaaa7.pdf aos documentos complementares.

28/09/2023 14:20:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Documentações conferidas. Está aberta a fase para manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET S10 LT DD4A - Placa RNH-6J54			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.800,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	136	61.198.164/0001-60	8.075,48	2.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	148	61.074.175/0001-38	8.075,48	2.876,53	2,73	Não

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	013	33.065.699/0001-27	8.075,00	8.075,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	147	90.180.605/0001-02	8.075,48	8.075,48	0,0059	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 16:50:06	PUBLICADO					
16/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 13:12:36	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:12:47	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:14:57	DISPUTA					
28/09/2023 13:14:57	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 147)			8.075,48	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 013)			8.075,00	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)			8.075,48	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)			8.075,48	
28/09/2023 13:16:21	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)			6.000,00	
28/09/2023 13:20:31	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)			5.500,00	
28/09/2023 13:20:58	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)			4.900,00	
28/09/2023 13:22:20	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)			4.800,00	
28/09/2023 13:22:48	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)			3.500,00	
28/09/2023 13:23:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)			3.489,00	
28/09/2023 13:23:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
28/09/2023 13:23:47	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 148)			2.876,53	
28/09/2023 13:24:10	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 136)			2.800,00	
28/09/2023 13:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
28/09/2023 13:26:10	HABILITAÇÃO					
28/09/2023 14:19:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
28/09/2023 14:34:43	EM ADJUDICAÇÃO					
28/09/2023 14:39:33	ADJUDICADO					

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT - Placa PUF-9630				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.239,20		Valor Total: 1.239,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.688,70	1.239,20		Não

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	007	61.074.175/0001-38	2.688,70	1.249,20	0,81	Não
-----------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	141	33.065.699/0001-27	2.688,00	2.688,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	008	90.180.605/0001-02	2.688,70	2.688,70	0,0260	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	<b>PUBLICADO</b>					
16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
28/09/2023 13:12:36	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:12:47	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:14:57	<b>DISPUTA</b>					
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 008)				<b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 141)				<b>2.688,00</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)				<b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:14:57	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007)				<b>2.688,70</b>
28/09/2023 13:17:30	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007)				<b>2.100,00</b>
28/09/2023 13:20:46	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)				<b>1.900,00</b>
28/09/2023 13:21:32	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007)				<b>1.500,00</b>
28/09/2023 13:22:30	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)				<b>1.450,00</b>
28/09/2023 13:23:22	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 007)				<b>1.249,20</b>
28/09/2023 13:23:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
28/09/2023 13:24:21	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)				<b>1.239,20</b>
28/09/2023 13:26:22	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
28/09/2023 13:26:22	<b>HABILITAÇÃO</b>					
28/09/2023 14:19:42	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
28/09/2023 14:34:43	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
28/09/2023 14:39:33	<b>ADJUDICADO</b>					

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo FIAT MOBI LIKE - Placa QXJ-3256			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 2.000,00</b>	<b>Valor Total: 2.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	063	61.198.164/0001-60	2.431,93	2.000,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	051	61.074.175/0001-38	2.431,93	2.103,53	5,18	Não

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	106	33.065.699/0001-27	2.431,00	2.431,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	108	90.180.605/0001-02	2.431,93	2.431,93	0,0383	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 16:50:06	PUBLICADO					
16/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 13:12:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:12:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.						
28/09/2023 13:14:57	DISPUTA					
28/09/2023 13:14:57	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 108)			2.431,93	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 106)			2.431,00	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063)			2.431,93	
28/09/2023 13:14:57	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051)			2.431,93	
28/09/2023 13:17:54	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051)			2.300,00	
28/09/2023 13:21:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063)			2.200,00	
28/09/2023 13:21:54	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 051)			2.103,53	
28/09/2023 13:22:39	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 063)			2.000,00	
28/09/2023 13:24:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
28/09/2023 13:24:58	HABILITAÇÃO					
28/09/2023 14:19:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
28/09/2023 14:34:44	EM ADJUDICAÇÃO					
28/09/2023 14:39:33	ADJUDICADO					

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - Placa PUW-0508			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.100,00	Valor Total: 2.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	087	61.074.175/0001-38	2.316,96	2.100,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	007	61.198.164/0001-60	2.316,96	2.316,96	10,33	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	078	33.065.699/0001-27	2.316,00	2.316,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	083	90.180.605/0001-02	2.316,96	2.316,96	0,0415	Não

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
15/09/2023 16:50:06	PUBLICADO				
16/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/09/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/09/2023 13:12:36	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.				
28/09/2023 13:12:47	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.				
28/09/2023 13:14:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 083)			2.316,96
28/09/2023 13:14:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 078)			2.316,00
28/09/2023 13:14:58	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 007)			2.316,96
28/09/2023 13:14:58	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 087)			2.316,96
28/09/2023 13:14:58	DISPUTA				
28/09/2023 13:16:38	LANCE	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 087)			2.100,00
28/09/2023 13:24:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/09/2023 13:24:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				
28/09/2023 13:24:58	HABILITAÇÃO				
28/09/2023 14:19:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/09/2023 14:34:43	EM ADJUDICAÇÃO				
28/09/2023 14:39:33	ADJUDICADO				

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PROPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT UNO VIVACE 1.0 - Placa PUF-9738			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 1.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	037 61.074.175/0001-38	2.003,18	1.900,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	080 61.198.164/0001-60	2.003,18	2.003,18	5,43	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	137 33.065.699/0001-27	2.003,00	2.003,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	059 90.180.605/0001-02	2.003,18	2.003,18	0,0090	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	PUBLICADO				
16/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**28/09/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

<b>28/09/2023 13:12:36</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.				
<b>28/09/2023 13:12:47</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.				
<b>28/09/2023 13:14:58</b>	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059)		<b>2.003,18</b>
<b>28/09/2023 13:14:58</b>	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 137)		<b>2.003,00</b>
<b>28/09/2023 13:14:58</b>	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 080)		<b>2.003,18</b>
<b>28/09/2023 13:14:58</b>	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037)		<b>2.003,18</b>
<b>28/09/2023 13:14:58</b>	<b>DISPUTA</b>			
<b>28/09/2023 13:18:25</b>	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037)		<b>1.900,00</b>
<b>28/09/2023 13:24:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
<b>28/09/2023 13:24:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				
<b>28/09/2023 13:24:58</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>			
<b>28/09/2023 14:19:42</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>28/09/2023 14:34:42</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
<b>28/09/2023 14:39:34</b>	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> seguro	<b>Marca:</b> SEGURADORA	<b>Modelo:</b> SEGURO
<b>Descrição:</b> Seguro veículo IVECO CAMINHÃO TECTROR 170E21 - Placa QQW-4734			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.800,00	<b>Valor Total:</b> 3.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	087	61.198.164/0001-60	10.452,39	3.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	088	61.074.175/0001-38	10.452,39	3.833,89	0,89	Não

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
SEGUROS SURA S/A.	103	33.065.699/0001-27	10.452,00	10.452,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	062	90.180.605/0001-02	10.452,39	10.452,39	0,0037	Não

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>15/09/2023 16:50:06</b>	<b>PUBLICADO</b>	
<b>16/09/2023 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
<b>28/09/2023 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
<b>28/09/2023 13:12:36</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.		
<b>28/09/2023 13:12:47</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

28/09/2023 13:14:58 **DISPUTA**

28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 062)	<b>10.452,39</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 103)	<b>10.452,00</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)	<b>10.452,39</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)	<b>10.452,39</b>
28/09/2023 13:16:54	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)	<b>9.500,00</b>
28/09/2023 13:20:55	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)	<b>9.000,00</b>
28/09/2023 13:22:14	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)	<b>7.500,00</b>
28/09/2023 13:22:37	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)	<b>7.400,00</b>
28/09/2023 13:24:37	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 088)	<b>3.833,89</b>
28/09/2023 13:24:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/09/2023 13:25:16	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 087)	<b>3.800,00</b>
28/09/2023 13:27:16	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
28/09/2023 13:27:16	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/09/2023 14:19:42	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/09/2023 14:34:43	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/09/2023 14:39:34	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo VW CAMINHÃO 26.280 CRM 6X4 - Placa OXE-6J16			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 7.100,00	<b>Valor Total:</b> 7.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	112	61.198.164/0001-60	13.758,21	7.100,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	113	61.074.175/0001-38	13.758,21	7.186,35	1,22	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	090	33.065.699/0001-27	13.758,00	13.758,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	034	90.180.605/0001-02	13.758,21	13.758,21	0,0015	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/09/2023 16:50:06	<b>PUBLICADO</b>		
16/09/2023 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
28/09/2023 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
28/09/2023 13:12:36	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
GENTE SEGURADORA S.A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.			
28/09/2023 13:12:47	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
SEGUROS SURA S/A. desclassificado. Motivo: Empresa não anexou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA.			

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

28/09/2023 13:14:58	<b>DISPUTA</b>		
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034)	<b>13.758,21</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 090)	<b>13.758,00</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)	<b>13.758,21</b>
28/09/2023 13:14:58	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)	<b>13.758,21</b>
28/09/2023 13:17:13	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)	<b>13.500,00</b>
28/09/2023 13:21:45	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)	<b>13.000,00</b>
28/09/2023 13:22:27	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)	<b>11.500,00</b>
28/09/2023 13:22:47	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)	<b>11.400,00</b>
28/09/2023 13:24:55	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 113)	<b>7.186,35</b>
28/09/2023 13:24:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/09/2023 13:25:27	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 112)	<b>7.100,00</b>
28/09/2023 13:27:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
28/09/2023 13:27:27	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/09/2023 14:19:42	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/09/2023 14:34:42	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/09/2023 14:39:34	<b>ADJUDICADO</b>		

---

**PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES**

---

**MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA**

---

**MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023  
Processo Administrativo Nº 46/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
Data de Publicação: 15/09/2023 16:50:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET S10 LT DD4A - Placa RNH-6J54			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.800,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	136	61.198.164/0001-60	8.075,48	2.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	148	61.074.175/0001-38	8.075,48	2.876,53	2,73	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	013	33.065.699/0001-27	8.075,00	8.075,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	147	90.180.605/0001-02	8.075,48	8.075,48	0,0059	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT - Placa PUF-9630			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.239,20	Valor Total: 1.239,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.688,70	1.239,20		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	007	61.074.175/0001-38	2.688,70	1.249,20	0,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	141	33.065.699/0001-27	2.688,00	2.688,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	008	90.180.605/0001-02	2.688,70	2.688,70	0,0260	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo FIAT MOBI LIKE - Placa QXJ-3256			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00		Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	063	61.198.164/0001-60	2.431,93	2.000,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	051	61.074.175/0001-38	2.431,93	2.103,53	5,18	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	106	33.065.699/0001-27	2.431,00	2.431,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	108	90.180.605/0001-02	2.431,93	2.431,93	0,0383	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PROPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - Placa PUW-0508			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	087	61.074.175/0001-38	2.316,96	2.100,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	007	61.198.164/0001-60	2.316,96	2.316,96	10,33	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	078	33.065.699/0001-27	2.316,00	2.316,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	083	90.180.605/0001-02	2.316,96	2.316,96	0,0415	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: PROPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: Seguro veículo FIAT UNO VIVACE 1.0 - Placa PUF-9738			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.900,00		Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	037	61.074.175/0001-38	2.003,18	1.900,00		Não

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	080	61.198.164/0001-60	2.003,18	2.003,18	5,43	Não
-------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	137	33.065.699/0001-27	2.003,00	2.003,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	059	90.180.605/0001-02	2.003,18	2.003,18	0,0090	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo IVECO CAMINHÃO TECTROR 170E21 - Placa QQW-4734			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.800,00	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	087	61.198.164/0001-60	10.452,39	3.800,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	088	61.074.175/0001-38	10.452,39	3.833,89	0,89	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	103	33.065.699/0001-27	10.452,00	10.452,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	062	90.180.605/0001-02	10.452,39	10.452,39	0,0037	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 28/09/2023 14:40:04  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seguro	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO
Descrição: Seguro veículo VW CAMINHÃO 26.280 CRM 6X4 - Placa OXE-6J16			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.100,00	Valor Total: 7.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	112	61.198.164/0001-60	13.758,21	7.100,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	113	61.074.175/0001-38	13.758,21	7.186,35	1,22	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGUROS SURA S/A.	090	33.065.699/0001-27	13.758,00	13.758,00		Não
GENTE SEGURADORA S.A.	034	90.180.605/0001-02	13.758,21	13.758,21	0,0015	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

---

**AUTORIDADE:** VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0122/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 46

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Nº 2023.09-013

**CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, 1238, em SÃO PAULO, SP, neste ato representada por Roberto de Souza Dias, portador do RG 18.304.552-X SSP/SP e do CPF 115.838.468-83.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0122/2023 - Pregão eletrônico, 46 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros para assegurar os veículos da Secretaria Municipal de Gabinete, os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os veículos da Secretaria Municipal de Esportes, os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e os veículos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem



---

de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

**2.4** - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

**2.4.1** - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**2.4.2** - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

**2.5** - A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:

**2.5.1** - A CONTRATADA deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro a partir da data da assinatura do contrato;

**2.5.1.1** - Ficam incluídos na execução do contrato todas as obrigações, condições e alcances dispostos e relacionados nos subitens de 2.2.1 ao 2.2.13, do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório que originou este instrumento para todos os seus efeitos, como se aqui estivessem transcritos.

**2.5.2** - A CONTRATADA deverá proceder a vistoria dos veículos, inerentes a este contrato sem qualquer custo adicional à Administração CONTRATANTE;

**2.5.3** - A CONTRATADA deverá emitir apólice de seguro para cada veículo, referindo a respectiva descrição, inclusive a placa de identificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**2.5.4** - Independentemente da emissão e entrega das respectivas apólices de seguro, o veículos relacionados acima estarão acobertados a partir da assinatura do contrato.

**2.5.5** - Assistência 24h (vinte e quatro horas), dos 7 (sete) dias da semana, para os dois veículos assegurados e seus ocupantes, motoristas e passageiros, sem limite de quilometragem e em todo o território nacional;

**2.5.6** - Nos casos de sinistros ou acidentes que indiquem a intervenção da CONTRATADA e a realização de serviços de recuperação e reparos, deverão ser executados em prazo máximo de 30 (trinta) dias, obrigatoriamente em concessionária autorizada para o tipo de veículo assegurado, com uso de peças genuínas e equipamentos originais, de primeiro uso, e após a autorização da fiscalização do contrato;

**2.5.6.1** - Quando houver intervenções e reparos nos veículos, ocasionados por sinistros, a fiscalização do contrato deverá aprovar a execução. Caso seja apontada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá determinar revisão de modo a sanar a ocorrência;

**2.5.7** - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações e condições de execução constantes da descrição do objeto, conforme o tipo de plano contratado, e de forma supletiva ao que se acha disposto na Circular SUSEP - CNSP nº 336/2016 e correções posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de 28/09/2023 a 28/09/2024

**3.2** - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

**3.3** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.



**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 16.939,20 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

**4.2** - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** - O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal e da entrega das apólices, devidamente conferidas pela fiscalização do contrato e após a liquidação da despesa, com a participação do Departamento de Compras no Procedimento da baixa d despesa.

**4.4** - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.4.1** - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.4.3** - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

**4.5** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6** - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.6.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

**4.7** - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

**4.7.1** - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

**4.8** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.9.1** - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.9.2** - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.



---

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

01.00.04.122.0003.2003.3.3.90.39 06.02.08.243.0007.2019.3.3.90.39 05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.39  
09.00.26.782.0010.2032.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 10.01.10.302.0011.2040.3.3.90.39  
08.00.20.606.0009.2031.3.3.90.39

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

**6.4.2** - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de



---

interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**8.1.1** - Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindível para a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devida justificativa, ser prorrogado nas condições previstas nos incisos II ou IV, do referido art. 57, conforme o caso.

**8.1.2** - Havendo prorrogação contratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo.

**8.1.3** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

**8.1.4** - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**8.1.5** - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.4** - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

**9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

**9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 28 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Roberto de Souza Dias

Visto: \_\_\_\_\_

Rogério Campos Maciel

149.723



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0122/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 46

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Nº 2023.09-014

**CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, sediada à Av. das Nações Unidas, 14261, em SÃO PAULO, SP, neste ato representada por Alexandre Ponciano Serra, portador do RG 294.995.96 SSP/SP e do CPF 219.802.708-99.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0122/2023 - Pregão eletrônico, 46 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros para assegurar os veículos da Secretaria Municipal de Gabinete, os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os veículos da Secretaria Municipal de Esportes, os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e os veículos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem



de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

**2.4** - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

**2.4.1** - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**2.4.2** - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

**2.5** - A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:

**2.5.1** - A CONTRATADA deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro a partir da data da assinatura do contrato;

**2.5.1.1** - Ficam incluídos na execução do contrato todas as obrigações, condições e alcances dispostos e relacionados nos subitens de 2.2.1 ao 2.2.13, do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório que originou este instrumento para todos os seus efeitos, como se aqui estivessem transcritos.

**2.5.2** - A CONTRATADA deverá proceder a vistoria dos veículos, inerentes a este contrato sem qualquer custo adicional à Administração CONTRATANTE;

**2.5.3** - A CONTRATADA deverá emitir apólice de seguro para cada veículo, referindo a respectiva descrição, inclusive a placa de identificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**2.5.4** - Independentemente da emissão e entrega das respectivas apólices de seguro, o veículos relacionados acima estarão acobertados a partir da assinatura do contrato.

**2.5.5** - Assistência 24h (vinte e quatro horas), dos 7 (sete) dias da semana, para os dois veículos assegurados e seus ocupantes, motoristas e passageiros, sem limite de quilometragem e em todo o território nacional;

**2.5.6** - Nos casos de sinistros ou acidentes que indiquem a intervenção da CONTRATADA e a realização de serviços de recuperação e reparos, deverão ser executados em prazo máximo de 30 (trinta) dias, obrigatoriamente em concessionária autorizada para o tipo de veículo assegurado, com uso de peças genuínas e equipamentos originais, de primeiro uso, e após a autorização da fiscalização do contrato;

**2.5.6.1** - Quando houver intervenções e reparos nos veículos, ocasionados por sinistros, a fiscalização do contrato deverá aprovar a execução. Caso seja apontada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá determinar revisão de modo a sanar a ocorrência;

**2.5.7** - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações e condições de execução constantes da descrição do objeto, conforme o tipo de plano contratado, e de forma supletiva ao que se acha disposto na Circular SUSEP - CNSP nº 336/2016 e correções posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de 28/09/2023 a 28/09/2024

**3.2** - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

**3.3** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.



**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**4.2** - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** - O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal e da entrega das apólices, devidamente conferidas pela fiscalização do contrato e após a liquidação da despesa, com a participação do Departamento de Compras no Procedimento da baixa d despesa.

**4.4** - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.4.1** - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.4.3** - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

**4.5** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6** - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.6.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

**4.7** - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

**4.7.1** - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

**4.8** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.9.1** - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.9.2** - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.



---

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

01.00.04.122.0003.2003.3.3.90.39 06.02.08.243.0007.2019.3.3.90.39 05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.39  
09.00.26.782.0010.2032.3.3.90.39 04.01.23.695.0005.2015.3.3.90.39 10.01.10.302.0011.2040.3.3.90.39  
08.00.20.606.0009.2031.3.3.90.39

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

**6.4.2** - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**8.1.1** - Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindível para a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devida justificativa, ser prorrogado nas condições previstas nos incisos II ou IV, do referido art. 57, conforme o caso.

**8.1.2** - Havendo prorrogação contratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo.

**8.1.3** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

**8.1.4** - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**8.1.5** - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.4** - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

desconformidade com a requisição.

**9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

**9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 28 de setembro de 2023

---

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito

---

CONTRATADA

Mapfre Seguros Gerais S.A.  
Alexandre Ponciano Serra

Visto: \_\_\_\_\_

Rogério Campos Maciel

149.723



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_